



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Segunda-feira, 01 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 427

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**

CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**

CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 01 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 427

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Oficiais

Leis



### LEI Nº1008/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019. "CRIA EMPREGO."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2019, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

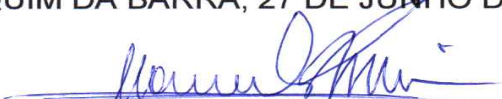
**Artigo 1º.** Fica criado e inserido no anexo único da Lei nº 394/14, de 29 de outubro de 2014:

Nomenclatura	Referência	Valor	Quantidade Existente	Passa a ter
Técnico Enfermagem	20	R\$ 1.747,77	25	28

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, e suplementadas se necessárias.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE JUNHO DE 2019.

  
**Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 01 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 427

Página 3 de 6



**LEI Nº1009/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.**  
(ALTERA O ARTIGO 2º “CAPUT”, DA LEI MUNICIPAL Nº 881/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2019, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

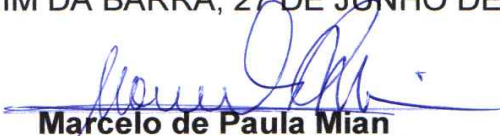
**Artigo 1º-** O artigo 2º “caput” da Lei Municipal nº 881, de 01 de março de 2018 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

**Artigo 2º –** Descumpridas as exigências do artigo 1º, nos casos de terrenos murados ou com entulhos, a Administração Pública Municipal, via notificação, concederá o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam sanadas as irregularidades, sob pena de multa de 15 (quinze) UFESP; dobradas em caso de reincidência.

**Artigo 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE JUNHO DE 2019.

  
**Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 01 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 427

Página 4 de 6

### Portarias



#### PORTARIA N.º 1147/2019, 24 DE JUNHO DE 2019. "Designa servidor"


Marcelo de Paula Mian, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando o teor da Lei nº 977, de 23 de janeiro de 2019,

Resolve:

- I. Fica a servidora ALESSANDRA BECARE MARTINS, portadora do R.G. nº 41.350.320-3 e C.P.F. nº 311.342.028-81, designada para exercer a função de "COORDENADOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE" desta Municipalidade.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Fica revogada a Portaria 1078, de 22 de fevereiro de 2019, e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE JUNHO DE 2019.

  
Dr. Marcelo de Paula Mian  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 01 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 427

Página 5 de 6



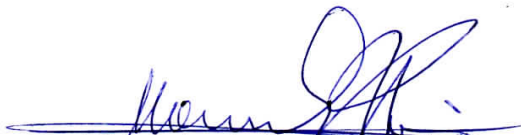
**PORTARIA N.º 1148/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**  
"Nomeia servidor aprovado em concurso público nº 01/2018".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

- I. Nomeia o servidor FAUSTO ADAUTO FABBRI, portador do RG. nº 18.141.477-6 e do CPF nº 081.534.728-60, para exercer a função de **MÉDICO - VASCULAR** junto a esta Municipalidade.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE JUNHO DE 2019.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Segunda-feira, 01 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 427

Página 6 de 6

### Licitações e Contratos

### Extrato

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

##### EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 247/2019 – CONTRATADA: MADE TURISMO LTDA- OBJETO: Prestação de serviço de transporte de alunos matriculados na rede pública de ensino ou particular, do ensino fundamental e médio, deste Município pelo período de 12 (doze) meses, com redução de 50% do valor da tarifa conforme Decreto Municipal n.º046/2004 de 02/07/2004– MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º009/2019 - ARTIGO 25 “CAPUT” DA LEI FEDERAL N.º 8666/93 -PROC. ADM. 0531/2019 - VIGÊNCIA: 13/06/2019 a 13/06/2020 – VALOR: R\$ 56.534,40 – ASSINATURA: 13/06/2019.

#### PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º076/2019  
PROC. ADM. N.º 1907/2018**

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 17/ JULHO/2019 às 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 28 de junho de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito